



Gabinete do Vereador Edvaldo Cabelo
edivaldocabelo@campinas.sp.leg.br
Ramal: 1370
Siga nas redes sociais @edvaldocabelo

SUBSTITUTIVO TOTAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 64/2024

Concede Diploma de Mérito Médico "Dr. Zeferino Vaz" a Victor Dias Moreira.

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Médico "Dr. Zeferino Vaz" a Victor Dias Moreira por sua contribuição ao campo da medicina no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 1017 de 28 de agosto de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões 04 de setembro de 2024.

VEREADOR EDVALDO CABELO



Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br
1 de 5



Assinado com senha por EDEVALDO DE MELO 04/09/24.
Documento Nº: 333740-6250 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=333740-6250>



CMCSUB202400027

SIGA



Gabinete do Vereador Edvaldo Cabelo
edvaldocabelo@campinas.sp.leg.br
Ramal: 1370
Siga nas redes sociais @edvaldocabelo

JUSTIFICATIVA

O Dr. Victor Dias Moreira, é um cidadão campineiro, nascido no hospital universitário Celso Pierro, hoje denominado hospital da PUC, no dia 04/07/1990. Desde os primeiros passos, sua jornada foi marcada por desafios e adversidades, contudo, ele jamais permitiu que esses obstáculos o definissem.

Nascido em um bairro humilde na periferia de Campinas, na região do Ouro Verde chamado Recanto do Sol e posteriormente residente do Bairro Jardim Boa Esperança, enfrentou inúmeras dificuldades desde a infância até a vida adulta.

Sua família numerosa, proveniente de Minas Gerais, chegou à cidade de Campinas no final da década de 80. Sua mãe, Marileide Dias Moreira, motivo de muita admiração para o doutor, concebeu-o com apenas 15 anos de idade.

Como figura de uma boa mãe solteira, forte, guerreira e batalhadora, a também Dra. Marileide, uma conceituada cirurgiã dentista, enfrentou a árdua tarefa de trabalhar em diversas áreas de serviços primordiais e básicos como recepcionista de açougue, vendedora ambulante e cozinheira por muitos anos para garantir a dignidade e o sustento não só do filho, mas também da família.

Em vez de se deixar abater pelas circunstâncias adversas naturais de quem vem de origem simples, o doutor Victor enxergou cada desafio como uma oportunidade de crescimento e aprendizado. Determinado a mudar a realidade de sua família viu nos estudos desde muito cedo a única chance se tornar alguém na vida.

Através de projetos sociais e também do apoio de seu pai de consideração o Sr. Álvaro Vieira Vinhas, conseguiu bolsas de estudos durante toda sua formação que se estendeu desde o primário até o ensino fundamental. Com apenas 18 anos, Dr. Victor ingressou na faculdade de medicina e também através da oportunidade do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES conseguiu seguir o curso.

Durante os seis anos de graduação em medicina, enfrentou diversas dificuldades, incluindo desafios pessoais, limitação financeira e um problema sério de saúde chamada artrite reumatoide. No entanto, sua determinação inabalável e comunhão com Deus o

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br
2 de 5



Assinado com senha por EDEVALDO DE MELO 04/09/24.
Documento Nº: 333740-6250 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=333740-6250>



CMCSUB202400027

SIGA



Gabinete do Vereador Edvaldo Cabelo
edivaldocabelo@campinas.sp.leg.br
Ramal: 1370
Siga nas redes sociais @edvaldocabelo

impulsionou a persistir, fazendo dele destaque durante todo o curso não apenas pelas boas notas, mas também como representante de turma, diretor social da atlética e, inclusive, paraninfo de turma da formatura.

Na sua trajetória profissional, Dr. Victor destacou-se pela sua versatilidade em adaptar-se às situações, atuando como médico plantonista em diversas áreas que variaram desde atenção básica à saúde, prontos-socorros, e unidades de urgências e emergências médicas do Hospital Ouro Verde. Também foi convidado para docência na Faculdade São Leopoldo Mandic, e como preceptor na disciplina de urgência e emergência na UPA CAMPO GRANDE, pôde ensinar centenas de futuros médicos a cuidarem da população.

Hoje, o doutor Victor Dias é um exemplo vivo de superação e triunfo sobre as adversidades que carregou. São mais de 60 mil atendimentos médicos prestados a cidadãos de Campinas e região, bem como inúmeros serviços voluntários prestados para a cidade, inclusive aos nossos heróis que integram o 1º BAEP - Batalhão de Ações Especiais de Campinas.

Sua jornada inspiradora de humildade, perseverança e determinação é um poderoso lembrete de que, com a ajuda de Deus, dedicação e vontade de vencer, é possível alcançar os mais altos patamares, independentemente dos obstáculos que possam surgir no caminho.

O Doutor Victor Dias, mantém suas raízes aqui em Campinas como médico proprietário de uma conceituada clínica especializada em medicina preventiva, nutrologia e longevidade situada no bairro do Cambuí. Vale ressaltar a sua atuação como médico palestrante internacional, bem como, médico coordenador na Europa, na cidade de Barcelona, na Espanha.

Por fim, tendo em vista a notoriedade que o Dr. Victor Dias, ele é recorrentemente convidado para entrevistas em programas transmitidos pelas emissoras de TV da região. Seguem alguns links, bem como, o seu site:

- <https://drvictordias.com.br>
- https://youtu.be/efJltS4pYWk?si=qyQf2Tlqh_t5p4zV – Participação no programa Versátil & Atual da RFTV;
- <https://youtu.be/xujQily5Nwg?si=F90rmGXHdtUXXL7XL> – Participação do programa da Dra. Ana Clélia Mattos, na Rádio Mundial;

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br
3 de 5



Assinado com senha por EDEVALDO DE MELO 04/09/24.
Documento Nº: 333740-6250 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=333740-6250>



CMCSUB202400027

SIGA



Gabinete do Vereador Edvaldo Cabelo
edvaldocabelo@campinas.sp.leg.br
Ramal: 1370
Siga nas redes sociais @edvaldocabelo

- <https://youtu.be/2RIHGNNWvjM?si=8ZHxX3BXQAxXxixH> – Participação no programa Mais Saudável, da Rede Século 21;
- https://youtu.be/g2xK_XBk54g?si=RLW8up102NAKP6r7 – Participação no programa Mais Saudável, da Rede Século 21;
- <https://youtu.be/-NvKa5G1NPE?si=WeOz3eJYnNxngswT> – Participação no programa Mais Saudável, da Rede Século 21;
- <https://youtu.be/5IIIOIZXLtLU?si=ZKJ2ocQljhE5ZVrv> – Participação no programa Mais Saudável, da Rede Século 21;


VEREADOR EDVALDO CABELO

PL



CMCSUB202400027

Processo nº 240.900

Projeto de Decreto Legislativo nº 64/24

(X) substitutivo
() emenda

Do senhor Edvaldo Cabelo

Junte-se ao processo.¹

Sala das Reuniões, 09 de setembro de 2024.



Presidente

1

Art. 151 - As emendas ou substitutivos que forem protocolados não receberão número de protocolo devendo ser juntadas aos processos após lidas em Plenário.

§ 1º - As emendas apresentadas no momento da discussão da proposição receberão pareceres das comissões da fase de discussão em que se encontrar o projeto, observadas as exceções previstas neste Regimento. (alterado pela Res. 933/2017)

~~§ 2º - O prefeito poderá propor alteração de projeto de sua iniciativa enquanto a matéria estiver na dependência do parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, reabrindo a contagem de prazo se a propositura foi enviada para trâmite em regime de urgência. (suprimido pela Res. 933/2017, renumerado os seguintes)~~

§ 2º - Não serão admitidas emendas ou substitutivos aos projetos de lei elencados nos incisos I, V e VI do artigo 85, já aprovados em 1ª votação, exceto emendas de redação final, ou, no caso de proposta sugerida em audiência pública, para adequar tecnicamente o projeto ou seus dispositivos.

§ 3º - Os projetos visando a alterações no zoneamento urbano deverão ser instruídos também com mapas bem definidos do local.

§ 4º - Tratando-se de matéria em regime de urgência, as emendas e substitutivos apresentados somente serão analisados durante a discussão da matéria na ordem do dia. (acrescido pela Res. 933/2017)

Art. 152 - Caso haja apresentação de emendas ou substitutivos durante a tramitação do projeto, a comissão que estiver apreciando a matéria será competente para analisá-los, podendo, se entender necessário e a matéria estiver em fase final de discussão e votação, requerer ao Presidente da Câmara a manifestação conjunta de outra comissão. (alterado pela Res. 933/2017)

Parágrafo único - Tratando-se de matéria em regime de urgência e estando na fase final de discussão e votação, havendo apresentação de emendas ou substitutivos, a comissão que estiver apreciando a matéria é competente para analisá-las, podendo, caso entenda necessário, requerer ao Presidente da Câmara a manifestação conjunta de outra comissão. (arts. 152-A e 152-B acrescidos pela Res. 933/2017)

Art. 152-A - Tratando-se de matéria incluída na ordem do dia, emendas ou substitutivos poderão ser apresentados até a discussão da matéria na ordem do dia.

Art. 152-B - Aplicam-se às subemendas as regras pertinentes às emendas no que couber.